

**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 57/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O ITUPEVA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, por intermédio do Departamento Administrativo, realizará uma Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e em cumprimento ao art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 leva ao conhecimento dos interessados que pretende contratar hospedagem (diárias) incluso café da manhã, para viabilizar a participação da Diretoria Executiva e Conselheiros no 21º Congresso Estadual da Apeprem, que será realizado nos dias 23 a 25 de abril de 2025 na cidade de Campos do Jordão/SP.

**Período para apresentação das propostas:** de 31 de março de 2025 a 02 de abril de 2025 até às 17h. Endereço Eletrônico Para Envio das Propostas: [kattia.moraes@itupeva.sp.gov.br](mailto:kattia.moraes@itupeva.sp.gov.br)

**1. DO OBJETO E ESTIMATIVA DE VALOR**

1.1. Constitui objeto desta dispensa a contratação de hospedagem (diárias) incluso café da manhã, para viabilizar a participação da Diretoria Executiva e Conselheiros no 21º Congresso Estadual da Apeprem, que será realizado nos dias 23 a 25 de abril de 2025 na cidade de Campos do Jordão/SP.

1. 2. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 4.566,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

**2. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO**

2.1. O presente aviso de interesse de contratação ficará aberto por um período de 3 (três) dias úteis, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Diário Oficial do Município e site institucional.

**3. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

3.1. A regularidade da empresa vencedora deverá ser comprovada por meio dos documentos listados no Termo de Referência, especificamente no item nº 5 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

**4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO**

4.1. A proposta deverá discriminar as características do objeto, condições de pagamento, execução e demais informações necessárias, que deverão estar em conformidade com o Termo de Referência.

4.2. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.

4.3. O critério de julgamento adotado será o menor valor global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.4. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

4.5. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública.

4.6. As propostas de preço que não estiverem em conformidade com as exigências deste aviso de contratação direta e do Termo de Referência serão desconsideradas, sendo julgadas como desclassificadas.

**5. DO LOCAL/PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Deverá ser de acordo com o Termo de Referência, especificamente no item nº 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. Deverá ser de acordo com o Termo de Referência, especificamente no item nº 8 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

A Nota Fiscal Eletrônica - NF -e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: [kattia.moraes@itupeva.sp.gov.br](mailto:kattia.moraes@itupeva.sp.gov.br).

**7. DAS SANÇÕES**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Instituto de Previdência do Município de Itupeva ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" da cláusula acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" da cláusula acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa: Pela Inexecução parcial ou total do objeto desta contratação, ou inadimplemento das obrigações assumidas no presente, além das medidas e penalidades previstas em lei e neste contrato, ficará sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multas, conforme a seguir estipuladas, de acordo com a natureza e a gravidade da falta:

- a) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- b) compensatória de 10% (dez por cento) proporcional à obrigação inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto.
- c) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento),
- d) em caso de inexecução parcial, a multa moratória será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Instituto de Previdência do Município de Itupeva.

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4.1. A multa efetivamente aplicada, bem como eventuais indenizações cabíveis, poderão ser cobradas por meio de guia de recolhimento, ou compensada com recursos

provenientes de valores de pagamentos devidos à CONTRATADA, ou com a utilização da caução (se houver), ou por via judicial, mediante inscrição em dívida ativa.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o Instituto de Previdência do Município de Itupeva a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Instituto de Previdência do Município de Itupeva;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O prazo de vigência do empenho será pelo período da hospedagem descrita no item 1 do Termo de Referência.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1.A presente contratação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.2. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: [kattia.moraes@itupeva.sp.gov.br](mailto:kattia.moraes@itupeva.sp.gov.br).

9.3. Os itens deste aviso de interesse de contratação poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do Itupeva Previdência.

9.4. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

a) ANEXO I – Termo de Referência

Itupeva, 27 de março de 2025.

Kattia Rodrigues de Moraes

Agente de Contratação

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Documento de Formalização de Demanda nº 007/25

Processo Administrativo nº 57/2025

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de hospedagem (diárias) incluso café da manhã, para viabilizar a participação da Diretoria Executiva e Conselheiros no 21º Congresso Estadual da Apeprem que será realizado nos dias 23 a 25 de abril de 2025 na cidade de Campos do Jordão/SP, conforme abaixo:

| ITEM      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANTIDADE<br>TOTAL DE DIÁRIAS | TIPO                                           |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>01</b> | 01 QUARTO SINGLE<br><br>Quartos equipados com ar-condicionado, banheiro privativo, ambientes silenciosos e em bom estado de conservação, limpos e chuveiros com regulagem de temperatura, serviços de quarto com trocas diárias de roupa de cama e toalhas.<br><br>Período das diárias: 22/04/2025 até 25/04/2025                           | 03                             | QUARTO SINGLE<br>com 1 (uma) cama de casal     |
| <b>02</b> | 02 QUARTOS DUPLOS<br>(Total de 04 adultos)<br><br>Quartos equipados com ar-condicionado, banheiro privativo, ambientes silenciosos e em bom estado de conservação, limpos e chuveiros com regulagem de temperatura, serviços de quarto com trocas diárias de roupa de cama e toalhas.<br><br>Período das diárias: 22/04/2025 até 25/04/2025 | 03                             | QUARTO DUPLO<br>com 2 (duas) camas de solteiro |

**2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A participação em Congresso Estadual de Previdência é essencial para a atualização e aprimoramento das práticas de governança e gestão previdenciária do Instituto de previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência. O evento abordará temas relevantes para a atuação dos gestores e

conselheiros, como inovações em gestão, transparência, controles internos, cenário econômico, investimentos, licitações e estratégias para enfrentar os desafios futuros. A capacitação contínua desses profissionais é fundamental para garantir a eficiência e a sustentabilidade do sistema previdenciário, alinhando-se às melhores práticas de governança e às exigências legais e traz significativos benefícios para o Instituto, pois promove o desenvolvimento institucional e o contínuo aperfeiçoamento dos envolvidos

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A hospedagem em hotéis é a melhor solução para atender à necessidade de diárias para capacitação, pois oferece uma estrutura completa e adequada para garantir conforto e praticidade aos participantes. Os hotéis dispõem de serviços essenciais, como:

- **Serviço de quarto:** Atendimento personalizado para garantir comodidade e bem-estar dos hóspedes.
- **Recepção 24h:** Facilidade para check-in e check-out em qualquer horário, sem preocupação com restrições de atendimento.
- **Restaurante e opções de alimentação:** Alimentação de qualidade sem necessidade de deslocamento.
- **Infraestrutura adequada:** Ambientes preparados para descanso e produtividade, incluindo salas de reunião, espaços para networking e acessibilidade.
- **Segurança:** Monitoramento e controle de acesso garantem tranquilidade aos hóspedes.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os requisitos essenciais para a contratação incluem:

#### **Qualificação da Equipe**

A contratada deve contar com uma equipe de profissionais técnica e legalmente habilitados para o planejamento e execução do objeto. Isso inclui a comprovação de experiência, formação adequada e, quando necessário, registro em conselhos profissionais.

#### **Manutenção de Pessoal**

A empresa deve garantir que haja pessoal suficiente para a execução ininterrupta dos serviços, independentemente de afastamentos temporários, como férias, folgas, licenças, greves, faltas e demissões. Para tanto, deverá dispor de mecanismos de reposição rápida e eficiente de mão de obra.

**Confidencialidade das Informações**

Todas as informações obtidas no curso da execução do contrato/empenho devem ser tratadas com o mais alto grau de sigilo. A empresa e seus colaboradores não podem divulgar, compartilhar ou utilizar indevidamente quaisquer dados ou documentos acessados durante a prestação dos serviços.

**5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

**5.1.** A empresa deve preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários para a Contratação Direta, conforme disposto no Artigo 68, incisos I a VI da Lei nº 14.133/2021.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** A execução do objeto se dará por meio de um serviço único, com critério de julgamento por menor valor global.

**7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

**7.1.** O acompanhamento do empenho será realizado pela responsável designada, que validará a inscrição e a participação efetiva dos gestores e conselheiros no evento.

**8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será realizado em parcela única baseado na tabela de valores apresentados e será realizado via boleto bancário até o seu vencimento, devidamente aceito e certificado pelo Instituto ou via transferência bancária tendo o contratado como favorecido, de acordo com as condições estabelecidas.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1.** A seleção do fornecedor ocorre por dispensa de licitação, conforme previsto na Lei 14.133/21, artigo 75, II.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** As obrigações consistem em:

- a)** Cumprir fielmente o que estabelece as condições deste Termo de Referência no que se refere ao seu objeto, de forma a executá-lo perfeita, ininterrupta e regularmente;
- b)** Assegurar equipe de profissionais tecnicamente capacitados e legalmente habilitados no planejamento e consecução do objeto deste Termo de Referência;



- c) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;
- d) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da consumação do objeto deste Termo de Referência, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes de trabalho;
- f) Em caso de acidentes, adotar todas as providências necessárias ao socorro das vítimas e demais providências cabíveis;
- g) Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades deste Termo de Referência;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência do Itupeva Previdência.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO:**

### **11.1. As obrigações consistem em:**

- a) Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste Termo de Referência, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto deste Termo de Referência em desacordo com o mesmo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste Termo de Referência

## **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** Considerando a participação de 05 servidores no evento, estima-se que o valor da contratação será de R\$ 4.566,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** A contratação pretendida está prevista no orçamento do Itupeva Previdência para o exercício de 2025, conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente. O valor de R\$

4.566,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) encontra-se dentro dos limites financeiros disponíveis para essa finalidade.

O valor estimado para a contratação foi definido com base em pesquisa de mercado e está alinhado com as práticas do setor para serviços similares. A execução financeira do contrato está garantida, sem riscos de extrapolção orçamentária.

Os recursos financeiros para a execução deste contrato são provenientes da dotação orçamentária 3.3.90.39, devidamente autorizada e alocada para despesas com serviços de seleção e treinamento.

**13.2.** A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), item 43, publicado no PNCP em 28/01/2025 disponível através do link: [Portal Nacional de Contratações Públicas](#).

**Termo de Referência elaborado por:**

**Aprovado por:**

---

Kattia Rodrigues de Moraes  
Diretora Administrativa  
Matrícula 3

---

Juliane Bonamigo  
Diretora Presidente  
Matrícula 2